LEI Nº 1.202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA CAMINHONETE-PICAP, PARA O SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DA MUNICIPALIDADE.(DMER).

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma camingenete-Picap, para o serviço / do (DMER), Departamento Municipal de Estradas de Rôdagem do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário

LEI Nº 1.202,DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA CAMINHONETE-PICAP,PARA O SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DA MUNICIPALIDADE.(DMER).

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim,Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no Artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma camingonete-Picap,para o serviço / do (DMER),Departamento Municipal de Estradas de Rodagem do Município.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração,13 de dezembro de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário